

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2668  
22 de Fevereiro de 2022

**Comunicados**  
Seção I





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910  
Telefone: (21)3037-4784

COMUNICADO

Com o intuito de preservar a integridade física dos servidores, dos prestadores de serviço, dos usuários do INPI e do patrimônio público, em decorrência dos transtornos ocasionados pelo Carnaval, que inclusive interfere significativamente na mobilidade urbana, comunicamos que o INPI, na Cidade do Rio de Janeiro, bem como nas suas Unidades Regionais, não terá expediente no dia 02 de março de 2022.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data, prorrogam-se automaticamente para o dia 03 de março de 2022.

Presidência, 21 de fevereiro de 2022

**Cláudio Vilar Furtado**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 21/02/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0572000** e o código CRC **244CEB99**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.000545/2020-49

SEI nº 0572000





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

## COMUNICADO

A DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS comunica aos usuários a disponibilização de novos capítulos e seções na Revista da Propriedade Industrial (RPI) de Marcas, bem como a alteração de nomenclatura em capítulo já existente.

As modificações visam permitir a publicação organizada dos novos despachos relacionados ao tratamento de processos de marca designados ao Brasil pela via do Protocolo de Madri e de comunicações recebidas da Secretaria Internacional da OMPI a eles associados, os quais foram informados aos usuários em Comunicado publicado na RPI 2636, de 13/07/2021.

As alterações promovidas são detalhadas a seguir.

---

Criação de nova seção no Capítulo “Pedidos de registro de marca em andamento”:

- Notificação de prazo para pagamento da segunda parte de retribuição em designação

---

Criação de duas novas seções no Capítulo “Pedidos de registro de marca definitivamente arquivados”:

- Por falta de documentos de marca coletiva ou de certificação em designação
- Por falta de pagamento da segunda parte de retribuição em designação (relativa à concessão do registro)

---

Criação de novo capítulo “Protocolo de Madri – Comunicações da Secretaria Internacional”, com sete novas seções:

- Anotação de restrição de especificação em designação
- Indeferimento de anotação de restrição de especificação em designação
- Anotação de cancelamento parcial de especificação em designação
- Anotação de alteração de nome e/ou endereço em designação
- Anotação de transferência de titularidade em designação
- Sobrestamento de anotação de transferência de titularidade em designação
- Retificação de dados em designação

---

Alteração da nomenclatura do capítulo “Protocolo de Madri” para “Protocolo de Madri – Escritório de Origem”

---





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

Aproveitamos para informar que a seção “Por falta de resposta à exigência de mérito” (relacionada ao capítulo “Pedidos de registro de marca definitivamente arquivados”) passará a conter as publicações de arquivamento tanto de processos depositados diretamente no INPI como de designações ao Brasil pela via do Protocolo de Madri.

Por fim, destacamos que alguns textos no caput de seções foram adaptados para melhor compreensão das informações pelos usuários.

As alterações informadas entram em vigor a partir da RPI 2668, a ser publicada em 22 de fevereiro de 2022, e as novas seções passarão a ser exibidas à medida que os despachos correspondentes sejam publicados.

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS, PROJETOS E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIVISÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## **COMUNICADO**

A Divisão de Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados comunica o **trânsito em julgado** da decisão que acolheu a oposição formulada nos autos do processo n.º 5025822-96.2021.4.02.5101, para reconhecer a titularidade da oponente ENGINEERING DO BRASIL S/A. em relação ao **registro de software n.º 12856-5**, julgando improcedente o pedido de nulidade formulado nos autos do processo n.º 5039982 34.2018.4.02.5101.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

## COMUNICADO

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados - DIRPA, vem informar da criação de novos códigos de despacho de restauração ou de reconstituição dos processos de patente, dando maior transparência aos documentos apresentados, porém incompletos.

Assim, passarão a constar na Tabela de Códigos de Despachos da RPI - Seção de Patentes os seguintes códigos:

### **15.34.3 - Documentação incompleta**

Restauração ou reconstituição não realizada por apresentação de documentação incompleta. Uma vez os documentos solicitados na publicação de código 15.34, os mesmos poderão ser apresentados a qualquer tempo, através da GRU de serviço 259 (isento).

### **22.34.3 - Documentação incompleta**

Restauração ou reconstituição não realizada por apresentação de documentação incompleta. Uma vez os documentos solicitados na publicação de código 15.34, os mesmos poderão ser apresentados a qualquer tempo, através da GRU de serviço 259 (isento).

